



Diário Oficial Eletrônico

Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

eparaguacu.sp.gov.br

Quinta-feira, 05 de março de 2026 | Edição nº 1273

Publicações Oficiais do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme Lei Municipal n. 3.360/21 e Decreto n. 6.675/21



Prefeitura de Paraguaçu Paulista
CNPJ 44.547.305/0001-93
Avenida Siqueira Campos, 1430
Telefone: (18) 3361-9100
<https://eparaguacu.sp.gov.br>

Câmara de Paraguaçu Paulista
CNPJ 51.500.619/0001-04
Rua Guerino Matheus, 205
Telefones: (18) 3361-1047 | 3361-5300 | 3362-4064
<https://www.paraguacupaulista.sp.leg.br>



Diário Oficial Eletrônico

Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

eparaguacu.sp.gov.br

Quinta-feira, 05 de março de 2026 | Edição nº 1273

Publicações Oficiais do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme Lei Municipal n. 3.360/21 e Decreto n. 6.675/21

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Edital	3

**PODER EXECUTIVO****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital****PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****EDITAL Nº 01/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA e a MVF PRUDENTE AGÊNCIA DE ESTÁGIOS LTDA., nos termos do disposto na Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, faz saber que se encontram abertas as inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado (**questionário on-line**) para formação de cadastro de reserva para estágio remunerado.

1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio, para os cursos abaixo relacionados:

Nível	Curso	Jornada Diária	Vagas
Superior	Pedagogia	6h	Cadastro Reserva

1.2 A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.

1.3 O valor da Bolsa Auxílio corresponderá a: **6h por dia e 30h na semana - bolsa R\$ 8,50 por hora.**

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá ler atentamente o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

A inscrição deverá ser realizada a partir do **dia 09/03/2026 até às 17h00 do dia 27/03/2026**, exclusivamente pela internet, no site: www.superestagios.com.br, onde o candidato deverá buscar a vaga em aberto específica para o seu CURSO.

Para realizar o cadastro, o estudante deverá acessar o endereço: <https://www.superestagios.com.br/index/cadastroEstudante/>

Ao acessar, deverá preencher todos os seus dados e clicar em “**enviar**”.

Após o preenchimento, o candidato será direcionado automaticamente para outra página, onde deverá informar os dados adicionais solicitados.

Finalizado o cadastro no site, será necessário inscrever-se na vaga desejada. Caso a inscrição seja realizada pelo celular, no canto esquerdo da tela haverá três linhas (menu). O candidato deverá clicar nelas, acessar a opção “**BUSCA DE VAGAS**” ou “**VAGAS DO SEU PERFIL**”, onde aparecerá automaticamente a vaga compatível, e então clicar em “**Quero esta vaga**”.

Após a inscrição na vaga, o candidato será automaticamente direcionado para a realização da prova.

A prova poderá ser fechada, no máximo, duas vezes. Caso isso ocorra mais de duas vezes, haverá desclassificação automática do candidato.

Em caso de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato com a **MVF Prudente Agência de Estágios Ltda pelos WhatsApps: (18) 99657-8522 ou (18) 3928-4556.**

2.2 No ato da inscrição o/a candidato/a deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que refaça dentro do período de inscrição determinado no edital. Após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo candidato.

2.3 Poderão participar do Processo Seletivo, exclusivamente, estudantes dos curso citados no item 1.1 do deste edital.

2.4 São requisitos para inscrição e contratação:

- Idade mínima de 16 anos;
- Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- Estar regularmente matriculado no ano letivo de 2026.

2.5 As pessoas com deficiência serão asseguradas 10% das vagas na presente seleção.

2.6 As pessoas com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização do questionário on-line.

2.7 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no requerimento de inscrição. Desta forma, o preenchimento do cadastro será de total responsabilidade do candidato.

2.8 O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

2.8.1 Após a efetivação da inscrição, nenhuma informação poderá ser alterada.

2.9 O candidato que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O questionário on-line será composto de questões Objetiva.

3.2 O questionário constará 15 questões com cinco alternativas cada, versando sobre Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico e Conhecimentos Gerais, cada questão vale 1 ponto.

3.3 A pontuação máxima será de 15 pontos.

3.4 O questionário on-line terá duração de 2 minutos por questão e será realizada no ato da inscrição da vaga, que ficará aberta do dia 09/03/2026 até 27/03/2026 as 17 horas.

3.5. O questionário on-line classificará os candidatos levando-se em consideração os pontos obtidos nos testes aplicados.

3.6. Serão emitidas duas listagens de candidatos aprovados: uma listagem geral por curso e uma listagem dos candidatos com deficiência, sendo os candidatos classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida.

3.7. Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate utilizando o critério:

- a) maior idade;
- b) maior nota de Português;
- c) maior nota em conhecimentos Gerais;

3.8. A publicação da Lista de Classificação Final será divulgada no **dia 06/04/2026**, site da prefeitura, no mural por afixação situado no paço municipal e no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista.

4 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

4.1. A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo.

4.2. A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de telefones e e-mails cadastrados no site da Super Estágios e deverá ser respondida pelo candidato através de e-mail resposta aceitando a convocação no prazo de 24 horas.

4.2.1. Serão feitos 2 contatos em dias diferentes, caso o candidato não atenda permanecerá na lista e será convocado o próximo candidato da lista.

4.3. As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie.

4.5. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.6. O candidato aprovado no processo seletivo, interessado na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

4.7. O estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do contrato.

4.8. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

4.9. Não serão convocados estudantes cujo término de curso seja inferior a 06 (seis) meses da data da convocação ou que já tenha estagiado no município pelo período superior a 01 ano e 06 meses.

5 – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

5.1. O Termo de Compromisso de Estágio – TCE poderá ser firmado por prazo de até 12 meses e, não poderá ser inferior a 06 meses. Os TCE's podem ser renovados através de termos aditivos até o limite total máximo de 24 meses, exceto no caso de candidatos com deficiência, que podem ter os TCE's prorrogados até que se conclua o curso.

5.2. A prorrogação do TCE poderá ser realizada pelo período mínimo de 06 (seis) meses, não podendo exceder o prazo de 02 (dois) anos, observado o item 5.3.

5.3. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a área em que o estagiário irá desenvolver o estágio, respeitando a jornada diária e semanal, bem como as diretrizes da Instituição de Ensino.

5.4. Não serão contratados estudantes, cujo término de curso seja inferior a 06 (seis) meses da data da contratação.

5.5. O estudante estará sujeito às regras da Instituição de Ensino quando da convocação.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O processo seletivo terá validade por 1 ano, a partir da data de publicação do resultado final, ou quando do esgotamento de candidatos.

6.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

6.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretarão na nulidade da inscrição ou do Termo de compromisso de estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

6.4. A MVF Prudente Agência de Estágios Ltda. e a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

- e-mail não atualizado;
- telefone não atualizado.

6.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Super Estágios em conjunto com a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista.

Paraguaçu Paulista-SP, 03 de Março de 2026.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 03/03/2026, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0144783** e o código CRC **3A4C2B62**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00001262/2026-53

SEI nº 0144783